



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação Geral de Licitações

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.236468/2024-16

#### Análise dos Atestados de Capacidade Técnica - Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON

Os atestados de capacidade técnica enviados, atuados em doc. SEI nº 5933619, juntamente com os editais dos respectivos concursos atestados, atenderam as exigências de qualificação técnico-operacional exigidos no Termo de Referência. Segue análise de cada atestado detalhadamente:

- Atestado Amazul: 16.749 candidatos. Quantitativo de cargos muito maior que o mínimo exigido. Porém a prova discursiva consiste em redação. Entendo, portanto, que não segue os moldes estabelecidos no TR. Pode ser contabilizado como atestado para prova objetiva com mais de 10.000 candidatos.
- Atestados PMSE: Quantitativo de inscritos muito superior a 10.000. Provas Discursivas semelhantes ao exigido no TR, porém somente para 4 cargos, não atendendo ao mínimo de 8 exigidos no TR.
- Atestado CREA/RJ: 21.330 candidatos, dos quais 3.920 eram de nível superior, distribuídos em 8 cargos. Portanto, atende ao mínimo exigido no Termo de Referência. Acrescento que as questões da prova discursiva, conforme estabelecido no edital do concurso, consistiam em estudos de caso. Portanto, semelhante ao exigido no TR. Por fim, também destaco que este edital previu a avaliação de candidatos que concorriam à vagas de Pessoas com Deficiência.
- Atestado CEFET: Quantitativo de candidatos e cargos muito superior aos 10.000 exigidos no TR. Somente aplicação de provas objetivas. Também houve avaliação de candidatos PCD.
- Atestado IBGE: Mais de 70.000 inscritos, porém somente para 1 cargo. Aplicação somente de prova objetiva. Também houve avaliação de candidatos PCD.
- Atestados SAD: Mais de 19.000 inscritos, para diversos cargos. Aplicação somente de prova objetiva. Também houve avaliação de candidatos PCD.

#### Análise da Qualificação Econômico-Financeira

Em doc. SEI nº 5933597 consta a certidão negativa de falência, em plena validade. Além disso, foram juntados os balanços econômicos dos exercícios de 2024 e 2023, comprovando que o Instituto possui saúde financeira suficiente para suportar o contrato.

## Análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e outras Declarações

Em documento SEI nº 5933551 constam os documentos que comprovam a Habilitação Jurídica, bem como a Regularidade Fiscal e Trabalhista do instituto, elencadas nos itens 9.5 a 9.18 do Termo de Referência. Entre os documentos constam o Estatuto Social do Instituto, as certidões de Regularidade perante as Fazendas federal, Estadual e Municipal, certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Também foram autuadas, em doc. SEI nº 5933709 as demais declarações exigidas no Termo de Referência, como a declaração de que possui a equipe técnica necessária para atuação no processo de contratação, declaração de parque gráfico próprio e declaração de que possui estrutura jurídica com capacidade operacional, dentre outras.

**CONCLUSÃO:** O Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON, CNPJ nº 24.465.407/00015-20, atendeu a todas as exigências de habilitação estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, as consultas ao SICAF, TCU, CEIS, CNEP e CADIN (doc. 5935587) não apontam qualquer impedimento de licitar e contratar.

Atenciosamente,

Alisson Ferreira de Queiroz  
Coordenador Geral de Licitações

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Ferreira de Queiroz, Coordenador(a)**, em 02/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5935001** e o código CRC **5958183B**.